

Cascavel, 17 de abril de 2026.

OFÍCIO MUNICÍPIO Nº 2150/2026 - PMC

Emissor: Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

Destino: Câmara Municipal de Cascavel - CMC;


Assunto: Resposta ao Requerimento nº 135/2026 - CMC.

À,
Comissão de Constituição e Justiça

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao **Requerimento nº 135/2026**, respondido pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, por meio da Comunicação Interna nº 7520/2026.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Carlos Xavier
Secretário Municipal da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.

Cascavel, 10 de abril de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA - MUNICÍPIO Nº 7520/2026 - PMC

Emissor: SEMA - GABINETE DA SECRETÁRIA

Destino: CASA CIVIL - SETOR DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

Assunto: REQUERIMENTO Nº 135/2026 - CMC.

Aos Senhores

João Diego / Vereador Republicanos
Serginho Ribeiro / Vereador PSD
Everton Guimarães / Vereador Democrata

Em atenção ao **Requerimento nº 135/2026**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 14/2026, que institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Cascavel, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. Atualmente, não existe no Município programa, ação ou iniciativa semelhante voltada à coleta, reaproveitamento e distribuição de medicamentos veterinários, havendo apenas a recente publicação da Lei nº 14/2026, no mês de março de 2026, ainda não implementada.
2. O Município dispõe de estrutura física que poderia ser adaptada para tal finalidade. Contudo, **não há logística estruturada para recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de medicamentos**, especialmente em razão da ausência de profissionais habilitados para essa atividade.
3. O Município **não dispõe de equipe técnica suficiente**, como médicos veterinários, farmacêuticos e demais profissionais necessários para execução, fiscalização e controle de um programa desta natureza.
4. Para viabilizar a implementação mínima do programa, estima-se a necessidade inicial de **contratação de ao menos 3 (três) profissionais qualificados**, além de estruturação administrativa e operacional.
5. Não há, até o momento, **dotação orçamentária específica** para a execução do programa, tampouco estudo consolidado de impacto orçamentário-financeiro.
6. Os custos para implantação e manutenção do programa ainda **não foram apurados**, considerando a inexistência de estrutura técnica e operacional definida.
7. Da mesma forma, **não há informações técnicas suficientes** para mensurar, neste momento, os impactos administrativos, financeiros e operacionais decorrentes da implementação da proposta.



8. Ressalta-se que as questões relacionadas ao controle de zoonoses e implicações sanitárias são de competência da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo eventual implementação do programa ocorrer de forma integrada entre as pastas.

9. Não há, até o presente momento, levantamento técnico que permita definir os mecanismos de controle, fiscalização e rastreabilidade dos medicamentos, evidenciando a necessidade de estudos prévios para estruturação adequada do programa.

Considerações Finais:

Diante do exposto, destaca-se que, embora a iniciativa seja relevante sob o ponto de vista social, **o Município não dispõe, atualmente, de estrutura técnica, equipe especializada, recursos humanos e previsão orçamentária necessários para a implementação imediata do programa**, sendo imprescindível a realização de estudos técnicos, planejamento operacional e definição de fontes de custeio para sua viabilização de forma segura e eficiente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
**BEATRIZ GENTELINI
BERTOGLIO**
***.672.039-**
10/04/2026 17:52:05
Assinatura digital avançada.

BEATRIZ GENTELINI BERTOGLIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por:
**OLGA DA CONCEIÇÃO
PINTO TSCHA**
***.009.889-**
10/04/2026 17:49:40
Assinatura digital avançada.

OLGA DA CONCEIÇÃO P. TSCHÁ
Diretora do Dep. de Conservação e
Bem Estar-Animal

